



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO N° 159

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 394.499,96 (Trezentos noventa e quatro mil, quatrocentos noventa e nove reais, noventa e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.001.0000.0000	-	REC	306,65
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	62.852,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	-1.111.0001.0000	-	MDE	18.569,13
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	-1.112.0001.0000	-	FUNDEB 60%	118.948,27
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	-1.111.0002.0000	-	MDE CRECHE	2.389,16
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	-1.111.0003.0000	-	MDE PRE	1.677,72
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	-1.112.0002.0000	-	FUNDEB 60% CRECI	37.573,34
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	-1.112.0003.0000	-	FUNDEB 60% PRE	30.485,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.211.0000.0000	-	RECEITA DE IMPO:	70.523,54
-------	--------------------	---	-----------------	---	------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.0054	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.312.0019.0000	-	CV 002-2021 - AQ /	350,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.001.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	175,00
07.01	08.244.0017.2.0049	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	6.585,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	1.450,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	2.848,90

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.001.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	25.376,00
09.01	27.813.0022.2.0059	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	1.001.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	10.741,25

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.001.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	1.542,68
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.001.0000.0000	-	REC ORDINÁRIOS	2.106,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS **R\$ 394.499,96**

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 100.576,20 (Cem mil, quinhentos setenta e seis reais, vinte centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 293.923,76 (Duzentos noventa e três mil, novecentos vinte e três reais, setenta e seis centavos) conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122.0003.2.0004 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CAI1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 306,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 12.365.0011.2.0028 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.111.0002.0000 - MDE CRECHE 22.636,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO: 20.000,00

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO: 25.000,00

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO: 25.523,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01 08.242.0019.2.0054 4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTI2.312.0019.0000 - CV 002-2021 - AQ / 350,00

07.01 08.244.0017.2.0045 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 175,00

07.01 08.244.0018.2.0051 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 6.585,00

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 100.576,20

EXCESSO R\$ 293.923,76

SOMA R\$ 394.499,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 27 de Outubro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL